



CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) A LICENCIADO(A) INSCRITO(A) EM MESTRADO INTEGRADO, MESTRADO OU EM CURSO NÃO CONFERENTE DE GRAU ACADÉMICO NO ÂMBITO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO “COMBATER A IGNORÂNCIA PLURALÍSTICA PARA DERROTAR O PRECONCEITO” (REF. PTDC/PSI-GER/7592/2020), FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P. / MCTES ATRAVÉS DE FUNDOS NACIONAIS (PIDDAC)

-----ANEXOS AO EDITAL-----

Anexo I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: A Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, com o n.º de contribuinte fiscal 600083861, representada neste ato por Telmo Ventura Mourinho Baptista, na qualidade de Diretor da entidade contratante, adiante designada por “Primeiro Outorgante”,

e,

SEGUNDO: _____ (nome do(a) bolseiro(a)), portador(a) do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º _____ (n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte) e do n.º de contribuinte _____ (n.º de contribuinte), residente em _____ (morada do(a) bolseiro(a)), adiante designado por “Segundo(a) Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso Ref. FPUL/FCT/BI/2024/03, o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do *Estatuto do Bolseiro de Investigação*, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao(à) Segundo(a) Outorgante uma bolsa investigação, no âmbito do projeto I&D “Combater a Ignorância Pluralística para Derrotar o Preconceito” (REF. PTDC/PSI-GER/7592/2020), financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia,

I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) com início em _____ (data de início da bolsa), pelo período de X meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o *Regulamento de Bolsas de Investigação* da FCT e o *Regulamento de Bolsas de Investigação* da Universidade de Lisboa, dos quais o(a) Segundo(a) Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O(A) Segundo(a) Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do *Estatuto do Bolseiro de Investigação*.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) Segundo(a) Outorgante realizará os trabalhos no Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico o Professor Doutor André Mata, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de 990,98€/mês (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos).
2. O(A) Segundo(a) Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o(a) Segundo(a) Outorgante ser obrigado(a) a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do(a) Segundo(a) Outorgante constantes do *Estatuto do Bolseiro de Investigação*, do *Regulamento de Bolsas de Investigação* da FCT e do *Regulamento de Bolsas de Investigação* da Universidade de Lisboa, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do(a) Segundo(a) Outorgante realizada pela orientadora ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação* da FCT e no *Regulamento de Bolsas de Investigação* da Universidade de Lisboa;
- c) Prestação de falsas declarações pelo(a) Segundo(a) Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.



CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) Término do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no *Estatuto do Bolseiro de Investigação*.
2. O(A) Bolseiro(a) declara ter tomado conhecimento do *Estatuto do Bolseiro de Investigação* e dos Regulamentos aplicáveis e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser eventualmente renovada por um período adicional até à data de término do projeto nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

(Professor Doutor Telmo Mourinho Baptista)

O(A) Segundo(a) Outorgante

(Assinatura do(a) bolseiro(a) ou do(a) seu(sua) procurador(a))

ANEXO II

Relatório final do(a) Bolseiro(a)

Nome:

Unidade: Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (CICPSI-FP-ULisboa)

Projeto: COMBATER A IGNORÂNCIA PLURALÍSTICA PARA DERROTAR O PRECONCEITO” (REF. PTDC/PSI-GER/7592/2020)

Orientador Científico: Prof. Dr. André Mata

Tipo de bolsa: Bolsa de Investigação

Data de início da bolsa:

Data do fim da bolsa:

Atividades desenvolvidas: *(Indicar os objetivos da bolsa; a descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas e autoavaliação. Deverão ser indicados os endereços URL das comunicações e publicações resultantes dos trabalhos realizados durante a bolsa. Poderão ainda ser acrescentadas outras informações consideradas relevantes pelo/a bolseiro/a.)*

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, (data)

O(A) Bolseiro(a),

ANEXO III

Relatório final do Orientador(a) Científico(a) da Bolsa

Nome: André Mata

Unidade: Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (CICPSI-FP-ULisboa)

Projeto: COMBATER A IGNORÂNCIA PLURALÍSTICA PARA DERROTAR O PRECONCEITO” (REF. PTDC/PSI-GER/7592/2020)

Bolseiro(a):

Tipo de bolsa: Bolsa de Investigação

Data de início da bolsa:

Data do fim da bolsa:

Atividades desenvolvidas: *(Redigir uma análise crítica do trabalho desenvolvido pelo/a Bolseiro/a e avaliação final do trabalho que o/a mesmo/a desenvolveu, com base nos critérios de avaliação definidos no Edital)*

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, *(data)*

O Orientador Científico,

ANEXO IV

Critérios de Avaliação do Relatório Final do(a) Bolseiro(a)

Unidade: Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (CICPSI-FP-ULisboa)

Projeto: COMBATER A IGNORÂNCIA PLURALÍSTICA PARA DERROTAR O PRECONCEITO” (REF. PTDC/PSI-GER/7592/2020)

Bolseiro(a):

Tipo de bolsa: Bolsa de Investigação

Critérios de Avaliação do Relatório Final do/a Bolseiro/a:

Classificação de 1 a 4 pontos de acordo com o grau de qualidade no alcance das tarefas incluídas no plano do trabalho (num total máximo de 20 pontos), especificamente:

- a) recrutamento de participantes e divulgação de estudos;
- b) preparação dos materiais e implementação de estudos em software experimental;
- c) gestão das bases de dados e análise estatística;
- d) escrita de artigos e preparação de apresentações;
- e) apoio na preparação dos relatórios de projeto.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, (*data*)

O Orientador Científico,